



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

EDITAL N° 032/2017

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ARQUITETO – LEI N° 2.889/2017.
2. **Período de inscrição:**
De 07 de agosto a 08 de setembro de 2017.
3. **Horário:**
Das 8h às 12h.
4. **Local:**
Secretaria Municipal de Administração.
5. **Número de Vagas:**
Arquiteto1 vaga.
6. **Vencimentos:**
ArquitetoR\$ 1.605,07 mensais.
7. **Carga Horária:**
Arquiteto20 horas semanais.
8. **Requisitos para inscrição:**
ARQUITETO
 - a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Habilitação legal para o exercício de Arquitetura.
 - d) Apresentar carteira de identidade civil;
 - e) Preencher ficha de inscrição.
9. **Exigências para o preenchimento do cargo:**
 - a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal Obras e Viação e Setor de Planejamento;
 - b) Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
 - c) Atender a carga horária definida para o cargo.
9. **Avaliação Curricular:**
 - a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
 - b) **Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

comprovantes;

c) Não serão avaliados títulos com data superior a cinco anos;

d) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

e) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

No dia 15 de setembro de 2017 às 12:00 h.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 12h do dia 19.09.2017 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

12:00 h do dia 22.09.2017.

13. Homologação Final

Dia 25.09.2017 às 12:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 01 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janice da Silva Kaizer
Secretária Municipal de Administração.